



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 491 Semana de 12 a 18 de agosto de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.258, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 808.205,00 (Oitocentos e oito mil duzentos e cinco reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 808.205,00 (Oitocentos e oito mil duzentos e cinco reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jaú	
02	DECRETO 06258 / 2011 - 29/07/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00040	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	200,00
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00086	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	4.000,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00090	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.500,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00102	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	05	00107	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	05	00117	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	68.000,00
02.08.04	3.1.90.00.00	12 361 0956 - 2302	02	00124	VALORIZACAO MAGISTERIO	200.000,00
02.08.04	3.1.90.00.00	12 361 0956 - 2303	02	00125	PESSOAL APOIO	30.000,00
02.08.04	3.1.90.00.00	12 361 0956 - 2303	02	00129	PESSOAL APOIO	12.000,00
02.08.04	3.1.90.00.00	12 365 0957 - 2308	02	00131	PESSOAL APOIO	8.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00156	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	5.000,00
02.08.08	4.4.90.00.00	12 365 0212 - 1093	01	00196	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	20.500,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 122 0328 - 2320	01	00220	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	30.000,00
02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301 - 2083	01	00243	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00256	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00

02.11.01	4.4.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00258	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00294	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	01	00298	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	39.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00303	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	152.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	01	00305	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	17.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0102 - 2006	05	00307	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS	3.500,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00310	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	02	00319	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	3.500,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00336	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	10.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2027	01	00343	VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	11.500,00
02.14.01	3.3.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00379	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	21.500,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00388	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	50.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00402	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	21.500,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00433	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP	21.500,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2287	01	00434	REALIZACAO DE FEITAS AGROPECUARIAS	5,00
02.17.03	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2168	01	00454	VARRICAO DE RUAS	13.500,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00507	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	1.500,00
02.16.01	4.4.90.00.00	20 121 0601 - 2198	02	00552	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP	2.500,00

TOTAL | 808.205,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 808.205,00 (Oitocentos e oito mil duzentos e cinco reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jaú						
02	DECRETO 06258 / 2011 - 29/07/2011					
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA						
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.03.01	4.4.90.00.00	04 122 0711 - 1079	01	00042	REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	200,00
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00087	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	4.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00098	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.500,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	01	00112	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	01	00114	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	68.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	02	00115	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00134	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	8.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00142	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	



134.000,00
02.08.07 3.3.50.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00181 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
160.000,00
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00203 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
12.000,00
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00204 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
26.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00220 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
6.000,00
02.10.02 3.3.50.00.00 13 392 0302 - 2280 01 00238 SUBVENCAO BANDA CARLOS GOMES
27.000,00
02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00243 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
6.500,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00295 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
27.000,00
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0102 - 2006 05 00301 VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS
124.500,00
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00388 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS
12.000,00
02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00476 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
20.000,00
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00531 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI
25.000,00
02.22.01 4.4.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00532 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI
1.500,00

TOTAL | 897.000,00 |

Prefeitura Municipal de Jahu
ANEXO II
02 DECRETO 06259 / 2011 - 29/07/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00006 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
150.000,00
02.02.04 3.3.90.00.00 04 122 0731 - 2283 01 00034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA
10.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 362 0203 - 2063 02 00097 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO
100.000,00
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2054 01 00159 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL
200.000,00
02.12.01 4.4.90.00.00 08 244 0953 - 1085 01 00284 AQUISICAO EQUIPAMENTOS 10.000,00
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0109 - 2039 01 00302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
102.000,00
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0109 - 2039 01 00308 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
40.000,00
02.13.01 3.3.50.00.00 10 305 0105 - 2023 01 00316 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES
15.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 01 00348 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
30.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2022 01 00353 PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO EM VIGILANCIA
15.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 05 00356 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES
10.000,00
02.13.01 4.4.50.00.00 10 305 0105 - 2023 01 00360 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES
50.000,00
02.13.01 4.4.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00372 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT
10.000,00
02.15.05 3.3.90.00.00 15 452 9007 - 2325 01 00417 MANUTENCAO DA FABRICACAO DE ARTEFATOS
15.000,00
02.17.03 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00453 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR 20.000,00
02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00464 CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS
30.000,00
02.18.01 4.4.90.00.00 16 482 0505 - 1043 01 00479 INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
50.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00511 MANUTENCAO DO TRANSTIO 20.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00512 MANUTENCAO DO TRANSTIO 20.000,00

TOTAL | 897.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.261, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06261 / 2011 - 03/08/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

SUPLEMENTACAO

02.06.02 3.1.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00070 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
200,00
02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00071 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
500,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00142 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
5.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00145 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL
8.000,00
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00156 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 5.000,00
02.08.08 4.4.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00197 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 17.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00213 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01 00217 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES
4.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00222 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
6.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 05 00263 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
1.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 05 00272 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
500,00
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0101 - 2003 01 00298 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE
6.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00336 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA
16.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00402 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS
10.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00502 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO
3.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00507 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO
1.000,00

TOTAL | 91.200,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.



Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06261 / 2011 - 03/08/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.06.02	3.3.90.00.00	04 122 0712 - 2327	01	00074	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	700,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00134	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	8.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00139	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	5.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00158	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	5.000,00
02.08.08	4.4.90.00.00	12 365 0212 - 1093	01	00196	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	17.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00212	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	7.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00221	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	11.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0952 - 1084	05	00282	AQUISICAO EQUIPAMENTO	1.500,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101 - 1001	01	00363	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	22.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2174	01	00392	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	10.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00509	MANUTENCAO DO TRANSTIO	4.000,00
TOTAL						91.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 3 de agosto de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.262, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de

R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 3 de agosto de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO I

02 DECRETO 06262 / 2011 - 03/08/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00041	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0338 - 2113	01	00224	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	5.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00464	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	108.000,00
TOTAL						151.000,00

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO II

02 DECRETO 06262 / 2011 - 03/08/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.06.01	4.6.90.00.00	04 122 0901 - 3001	01	00066	PASEP - GERAL	34.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	17 512 0506 - 2180	05	00466	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	117.000,00
TOTAL						151.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.267, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.**

Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social – “CRAS”

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Centro de Referência de Assistência Social “CRAS”, localizado na Avenida José Maria de Almeida Prado, nº 573, Jardim Pedro Ometto, passa a denominar-se “LÁZARO JORGE”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 11 de agosto de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.638, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

Prorroga a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto no artigo 2º, da Lei nº 4.549, de 10 de fevereiro de 2011, ou até que entre em vigor o novo contrato de concessão do transporte coletivo no Município de Jahu, mediante licitação.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal publicará o edital de licitação tratado no “caput” deste artigo, obrigatoriamente em até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 12 de agosto de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.639, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo para parcelamento de honorários advocatícios da Advocef – Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o parcelamento da dívida do Município junto a Advocef – Caixa Econômica Federal, à título de honorários advocatícios, devido aos patronos da Instituição Financeira, relativo as ações de débito do FGTS.

Art. 2º O parcelamento da verba honorária será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no último dia útil de cada mês, após a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes do atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 12 de agosto de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.640, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

Proc. nº 085/2011

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

Autoriza o repasse ao Poder Executivo dos equipamentos móveis que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. A Câmara Municipal de Jahu é autorizada a fazer entrega ao Poder Executivo de 03 (três) bens patrimoniais tangíveis, registrados individualmente no seu Patrimônio, cuja descrição completa encontra-se discriminado a seguir:

COD.BEM	DESCRIÇÃO DO BEM
1215	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 4 3.4 DUAL CORE BOX, MB INTEL D965SS, 512 MB RAM DDR2 667 KINGSTON, GABINETE UPSON, HD 80 GB, GRAVADORA DVD LG, MONITOR AOC 17" LM722 MULTIMÍDIA, TECLADO MULTI, MOUSE OPTICO, PAD MOUSE.
1273	MICROCOMPUTADOR AMD 940 P ARHLON 64 X 2 4800+2500 MHZ DUAL CORE BOX, PLACA MAE AM2 940P ASUS M2A-VM; MEMORIA 2X 1GB DDR PC 800 KINGSTON, HD SATA II 250 GB SEAGATE, GABINETE ATX WISECASE RIAS 258D FONTE 500; DRIVE 3 1/2, MONITOR LCD 17" SAMSUNG.
1200	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 4 3.4 DUAL CORE BOX, MB INTEL D965SS, 512 MB RAM DDR2 667 KINGSTON, GABINETE UPSON, HD 80 GB, GRAVADORA DVD LG, MONITOR AOC 17" LM722 MULTIMÍDIA, TECLADO MULTI, MOUSE OPTICO, PAD MOUSE.

Art. 2º A Contadoria do Legislativo adotará as medidas necessárias a desincorporar os citados bens móveis de seu patrimônio e inventário, mediante registro e lançamentos nos livros próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 12 de agosto de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI COMPLEMENTAR Nº 417,
DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

Proc. nº 003/2011

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

Altera a Lei Complementar nº 410/2011, Cria Cargos no Quadro Funcional da Câmara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na quantificação, lotação, forma de provimento, padrão referencial de vencimentos, jornada de trabalho e distribuição setorial, o seguinte cargo público:

Quant.	Denominação	Provimento	Padrão Venc.	Jornada Semanal
Diretoria Geral				
01	Contador	Efetivo	G	40 horas

Parágrafo único. As atribuições, formação profissional obrigatória e demais requisitos do cargo descrito no art. 1º desta Lei Complementar são definidos no ANEXO I desta Lei Complementar, adotada a correspondência numérica de valor do padrão de vencimento da ESCALA que corresponde ao Anexo I da Lei Complementar nº 410, de 14 de julho de 2011.

Art. 2º O cargo de "Agente Financeiro" descrito no art. 2º da Lei Complementar nº 410, de 14 de julho de 2011, passa a denominar-se "Tesoreroiro", mantida a correspondência numérica de valor do padrão de vencimento adotada na ESCALA que corresponde ao Anexo I da Lei Complementar nº 410, de 14 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 12 de agosto de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento : Prorrogação de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7842.

Conveniada: Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura.

CNPJ:45.337.425/0001-29

Objeto: Prorroga Convênio registrado sob o nº 7308/2010, objetivando realização de cursos a distância para capacitação de professores da rede municipal.

Prazo de Vencimento: 31 de agosto de 2011.

Data da assinatura: 08 de julho de 2011.

Valor Total: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 08 de agosto de 2011.**

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7845.

Conveniada: Unimed – Regional Jahu.

CNPJ: 02.322.043/0001-16

Objeto: Prática de basquete feminino à meninas carentes.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2010.

Valor Total: n/c.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 09 de agosto de 2011.**

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7846.

Conveniada: Associação Legião Filantrópica Jauense – Creche Jardim das Acácias.

CNPJ: 44.522.795/0001-73.

Objeto: Realização do projeto “ Renovar para Continuar ”.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7847.

Conveniada: Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI.

CNPJ: 51.514.420/0001-27.

Objeto: Realização do projeto “ Criando Asas e Asas do Amanhã ”.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 7.397,00 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7848.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

CNPJ: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Realização do projeto “Construindo a Profissionalização”.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.253,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7849.

Conveniada: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jau.

CNPJ: 05.524.456/0001-74.

Objeto: Realização do projeto “Adaptar e Multiplicar Faz a Diferença”.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de agosto de 2011.**

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.



Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7850.

Conveniada: Associação para Abrigo de Crianças e Adolescentes "Bem Viver".

CNPJ: 00.769.292/0001-21.

Objeto: Realização do projeto "Brincar para Socializar".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.179,00 (seis mil, cento e setenta e nove reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7851.

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jaú.

CNPJ: 50.760.685/0001-42.

Objeto: Realização do projeto "Tudo Novo de Novo".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7852.

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jaú – Núcleo II.

CNPJ: 50.760.685/0001-42.

Objeto: Realização do projeto "Cata-Vento".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7853.

Conveniada: Associação Instrução Popular e Beneficência – Centro Promocional São José.

CNPJ: 50.228.097/0007-58.

Objeto: Realização do projeto "Cozinha de Cara Nova".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais)

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 10 de agosto de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7854.

Conveniada: Dollar Futsal.

CNPJ: 03.040.291/0001-30.

Objeto: Realização do projeto "Crescer e Vencer".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7855.

Conveniada: Fraterno Auxílio Cristão - FAC.

CNPJ: 50.757.459/0001-02.

Objeto: Realização do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7856.

Conveniada: Projeto Guri.

CNPJ: n/c.

Objeto: Realização do projeto "Projeto Guri – Pólo Regional Jaú".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 200.140,78 (duzentos mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7857.

Conveniada: Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Realização do projeto "Atenção a Família - PAI".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.



Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de agosto de 2011.**

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7858.

Conveniada: Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto.

CNPJ: 04.355.826/0001-24.

Objeto: Realização do projeto "Informatibola vai à Praia".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7859.

Conveniada: Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar".

CNPJ: 46.194.213/0001-00.

Objeto: Realização do projeto "Um Lar para Chamar de Nosso".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 14.554,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7860.

Conveniada: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

CNPJ: n/c.

Objeto: Realização do projeto "Vestindo a Vida".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: n/c.

Nº do Instrumento: 7861.

Conveniada: Pró – Meninas, Entidade de Amparo.

CNPJ: 57.267.221/0001-48.

Objeto: Realização do projeto "Festejando 20 anos".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 27 de junho de 2011.

Valor Total: R\$ 6.397,00

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de agosto de 2011.**

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 1501, de 04/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Eliana Terezinha Bueno Calanca, a partir de 01/07/2011.

N.º 1502, de 04/07/2011 – Demiti em razão de sua aposentadoria a partir de 04/07/2011, o Sr. Ademir Aparecido Franco, do emprego público de Motorista.

N.º 1503, de 04/07/2011 – Exonera em razão de sua aposentadoria a partir de 01/07/2011, o Sr. Benedito Jonas do Nascimento Bueno, do cargo de Auxiliar de Segurança I.

N.º 1504, de 07/07/2011 – Designa Geise Keli Frare dos Santos, Israel Ficho e Heloisa Helena Custódio Zanzotti, para comporem Comissão Permanente de Sindicância, encarregada de apurar através de Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades no serviço publico.

N.º 1505, de 07/07/2011 – Designa José Daniel Garcia, Fabrício Antônio Timóteo e Anderson Juliano Moya, para comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo n.º 858-AS/2011.

N.º 1506, de 07/07/2011 – Designa José Daniel Garcia, Fabrício Antônio Timóteo e Anderson Juliano Moya, para comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo n.º 870-AS/2011.

N.º 1507, de 07/07/2011 – Interrompe a Licença sem Vencimentos de Edinalva Ferreira de Lima Costa, a partir de 21/07/2011.

N.º 1508, de 07/07/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Danielle Calderan Silvestre, a partir de 05/07/2011.

N.º 1509, de 07/07/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Adriana de Cassia Polli Pires, a partir de 04/07/2011.

N.º 1510, de 07/07/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Carmem Lucia Moreno, referente ao período de 26/02/2006 a 26/02/2011.

N.º 1511, de 07/07/2011 – Exonera Carlos da Silva, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 04/07/2011.

N.º 1512, de 07/07/2011 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Vanessa Alexandra Pavanelo, no dia 03/07/2011.



N.º 1513, de 07/07/2011 – Concede 2 dias de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Lucélia Faria Silva, nos dias 4 e 5 de julho de 2011.

N.º 1514, de 08/07/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Ana Carolina Saccardo Franchin Bertolucci, a partir de 05/07/2011.

N.º 1515, de 08/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Vivian Testa, a partir de 02/06/2011.

N.º 1516, de 08/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Gilvanete Assis dos Santos, a partir de 04/07/2011.

N.º 1517, de 08/07/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Vivian Testa, a partir de 17/06/2011.

N.º 1518, de 08/07/2011 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Lucélia Faria Silva, no dia 06/07/2011.

N.º 1519, de 08/07/2011 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Aline Linares Badanai, no dia 06/07/2011.

N.º 1520, de 08/07/2011 – Designa Jose Francisco Leonelli, Fabiana de Oliveira Coelho, Rafael Ferrai, Doubles de Cassio Bachiega Simões, João Geraldo Vono, para constituírem uma Comissão Especial, incumbida do julgamento das propostas apresentadas à Concorrência – (Processo n.º 003/2011 – Edital n.º 012/11).

N.º 1521, de 08/07/2011 – Designa Luiz Fernando Dias da Silva, Fabiano Antonelli e Heverton Leandro Teixeira, para Comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo n.º 2256-PG/2011.

N.º 1522, de 08/07/2011 – Autoriza Maria Inês Bavaro Cassiano, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviço junto à EE Prof. José Nicolau Piragine.

N.º 1523, de 08/07/2011 – Autoriza Ivete Vidal Mina Pinheiro, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviço junto à EE Prof. José Nicolau Piragine.

N.º 1524, de 08/07/2011 – Autoriza Selestina Rodrigues de Almeida Giffu, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviços junto à EE Lopes Rodrigues.

N.º 1525, de 08/07/2011 – Autoriza Silvana Aparecida Alves de OL. Ionta, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviços junto à EE Lopes Rodrigues.

N.º 1526, de 08/07/2011 – Autoriza Ivalda Lucia da Silva Fioravante, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviços junto à EE Álvaro Fraga Moreira Fioravante.

N.º 1527, de 08/07/2011 – Autoriza Margarete Balbino, exercendo o cargo de Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Frei Galvão.

N.º 1528, de 08/07/2011 – Autoriza Alice dos Santos Vieira, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviços junto à EE Prof. Dr. Benedito Montenegro.

N.º 1529, de 08/07/2011 – Autoriza Elza Aparecida Marmol Peres, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviços junto à EE Prof. Dr. Benedito Montenegro.

N.º 1530, de 08/07/2011 – Autoriza Lucia de Fatima Bueno, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviços junto à EE Dr. Domingos de Magalhães.

N.º 1531, de 08/07/2011 – Autoriza Darci da Cunha Mussio, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviços junto à EE Dr. Domingos de Magalhães.

N.º 1532, de 08/07/2011 – Autoriza Marilda Regina Pavan, exercendo o cargo de Merendeira, a prestar serviços junto à EE Prof. Antônio Terezio Mendes Peixoto.

N.º 1533, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 2355, de 29/10/2008, que cedeu Alice Munhoz Polonio, a prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Policia de Jahu – 11ª Ciretran de Jahu.

N.º 1534, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 603, de 10/05/2001, que cedeu Ana Claudia Dario, a prestar serviços junto à EE Álvaro Fraga Moreira.

N.º 1535, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 2413, de 30/12/2009, que cedeu Andreia Santos Diogo Silva, a prestar serviços junto à EE Frei Galvão.

N.º 1536, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 538, de 03/05/2007, que cedeu Conceição Aparecida Matielo Bachiega, a prestar serviços junto à EE Dr. Domingos de Magalhães.

N.º 1537, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 1505, de 24/06/2009, que cedeu Dirlea Rodrigues de Mattos, a prestar serviços junto à EE Alvaro Fraga Moreira.

N.º 1538, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 1051, de 14/07/2008, que cedeu Everton Tadeu Borges, a prestar serviços junto à EE Dr. Domingos de Magalhães.

N.º 1539, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 560, de 22/05/2006, que cedeu Ivalda Lucia da Silva Fioravante, a prestar serviços junto à EE Dr. Lopes Rodrigues.

N.º 1540, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 1444, de 11/12/2006, que cedeu Ivete Vidal Mina Pinheiro, a prestar serviços junto à EE Prof. Dr. Benedito Montenegro.

N.º 1541, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 1614, de 25/08/2010, que cedeu Janaina Andrade Cestari, a prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Policia de Jahu – 11ª Ciretran de Jahu.

N.º 1542, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 2410, de 30/12/2009, que cedeu Leila Beatriz Mendes Serpa, a prestar serviços junto EE Tulio Espindola de Castro, a partir de 25/01/2010.

N.º 1543, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 993, de 16/11/1998, que cedeu Maria Cecilia Alvares Boesso, a prestar serviços junto a EE Dr. Lopes Rodrigues.



N.º 1544, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 785, de 23/06/1999, que cedeu Maria Ignes Pires Dadalto, a prestar serviços junto à EE Dr. Lopes Rodrigues.

N.º 1545, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 563, de 22/05/2006, que cedeu Maria Inês Bavaro Cassiano, a prestar serviços junto a EE Dr. Domingos de Magalhães.

N.º 1546, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 1507, de 24/07/2009, que cedeu Sirlei Cristina Ribeiro Fernandes, a prestar serviços junto à EE Prof. Dr. Benedito Montenegro.

N.º 1547, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 1510, de 24/07/2009, que cedeu Valdisseia Justino da Silva, a prestar serviços junto à EE Prof. Antônio Terezio Mendes Peixoto.

N.º 1548, de 08/07/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 1506, de 24/07/2009, que cedeu Vera Lucia Bressan Spatti, a prestar serviços junto à EE Frei Galvão.

N.º 1551, de 08/07/2011 – Exonera a partir de 01/07/2011, Maria Rita Claro Gonzaga, do cargo em comissão de Diretora de Urgência e Emergência.

Jahu, 3 de agosto de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES.

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Comunitário de Saúde I – 113; Caixa I; Enfermeiro I e Técnico de Segurança do Trabalho I.

Edital nº. 04/2010; 01/2007 e 02/2010

Ofício: nº. 2461/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Agente Comunitário de Saúde I – 113; Caixa I; Enfermeiro I e Técnico de Segurança do Trabalho I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabele-

cido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 16/08/2011

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08:30 horas

Agente Comunitário de Saúde I - 113:

009º - Ângela dos Santos – RG: 35.523.278-9

Horário: 09:30 horas

Enfermeiro I:

008º - Andréa Rodrigues – RG: 17.996.217-6

Horário: 14:00 horas

Técnico de Segurança do Trabalho:

011º - Aparecido Israel Leite – RG: 6.126.890

012º - Luiz Humberto Monegatto – RG: 29.341.212-1

013º - Michelle Piccin – RG: 32.541.207-8

Horário: 14:30 horas Caixa I

017º - Letícia Ruiz de Conti – RG: 32.841.743

018º - Guilherme G. Mazetto M. Vieira – RG: 42.575.948-9

019º - Elton José Dorr Macedo – RG: 106.537.110-4

020º - Delton Ravagnolli – RG: 40.396.559-7

021º - Priscila R. Cola Francisco – RG: 32.217.232-9

022º - Gláucia Maia Oliveira da Silva – RG: 28.059.230-9

023º - Thiago Rocha de Oliveira Ramos – RG: 33.483.171-4

024º - Jailton Pereira – RG: 995.611-2

025º - Antonio Carlos de Oliveira – RG: 30.257.290-9

026º - Tiago Alessandro Agostinho – RG: 35.364.174-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 10 de Agosto de 2011.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretario de Administração e

Gestão de Recursos Humanos



Seção IV Autarquias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 23/11 – EDITAL Nº 15/11
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Aquisição de conexões e registros de polietileno e PVC – Abertura:- 25 de agosto de 2011, às 10,00 horas - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033. Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jaú – 04 de agosto de 2011
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintende

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 24/11 – EDITAL Nº 16/11
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Locação e manutenção de equipamentos geradores de cloro - Abertura:- 26 de agosto de 2011, às 10,00 horas - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033. Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jaú – 09 de agosto de 2011
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintende

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº 005/2011,
04 de agosto de 2011.

ANTECIPA A DATA DA REUNIÃO (SESSÃO) ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em razão do feriado municipal do dia 15.08.2011, aniversário da cidade;

RESOLVE

Art. 1º - A Reunião (Sessão) Ordinária do dia 15 de agosto de 2011 fica antecipada para o dia 12 de agosto de 2011, (sexta-feira), às 10:15 horas.

Art. 2º - Deste Ato deverá ser dado conhecimento aos senhores Vereadores.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

04 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 150, de 09/08/2011 – Nomeia José Roberto Jorge, a partir desta data, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, de provimento em comissão.

Jahu, 09 de agosto de 2011.

Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

